

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69===

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01-85.740-000 - Fonefax:0xx46-

LEI Nº 0362/2004

DATA: 30 de novembro de 2004

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar até a importância de **R\$ 307.753,68** (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), no orçamento vigente.

R\$ 307.753,68

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pérola D Oeste para o exercício de 2004.

Art. 2° - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Pérola D Oeste, para o exercíco de 2004, um Crédito Adicional Suplementar até a importância de *R\$ 307.753,68 (Trezentos e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos*), na seguinte dotação Orçamentária:

05.00 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

154515411-004 Pavimentação de Vias Urbanas

44900000 Aplicações Diretas

Art. 3º - Como os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

As Receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Nº 324/2003, de 27 de maio de 2003.

Gabinete da Prefeita Municipal de Parola D'Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Novembro de Dois Mil e Quatro.

PUBLICADO

JORNAL: ______

DATA:

Prefeita Municipal